



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **INTRODUÇÃO**

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento, onde apresenta os devidos estudos para a contratação de serviços que atendam à necessidade abaixo especificada, cujo objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor forma para supri-la, levando sempre em observância às normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública.

### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

O Município de Peritiba tem como objetivo garantir a adequada infraestrutura viária, proporcionando melhores condições de escoamento de águas pluviais e conservação do pavimento. Para isso, torna-se necessária a execução de sarjetas em pontos estratégicos, visando evitar o acúmulo de água, minimizar os danos estruturais às vias públicas e garantir maior segurança e conforto aos usuários. A justificativa para essa necessidade baseia-se na importância da drenagem eficiente para proporcionar uma maior durabilidade das vias pavimentadas. A ausência de dispositivos adequados pode resultar no comprometimento da estrutura do pavimento, aumentando a necessidade de manutenção corretiva, o que implica em custos mais elevados e frequentes para o município. Além disso, a execução das sarjetas atende aos princípios da Administração Pública, especialmente no que se refere à eficiência e economicidade, ao reduzir gastos com reparos emergenciais e prolongar a vida útil do pavimento. Esse investimento também está alinhado às diretrizes do **IPR 736 – Álbum de Projetos – Tipo de Dispositivos de Drenagem (5ª edição – DNIT)**, garantindo que os serviços sejam executados conforme as melhores práticas técnicas. A presente contratação se justifica, ainda, pela necessidade de oferecer maior segurança viária, prevenindo erosões, poças d'água e deterioração prematura do pavimento. Com isso, assegura-se não apenas a preservação do patrimônio público, mas também a mobilidade segura da população, promovendo o desenvolvimento urbano de forma planejada e sustentável.

### **2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

Considerando a ausência, no momento, de um Plano Anual de Contratações, a presente licitação será conduzida de acordo com as necessidades e a disponibilidade orçamentária do Município de Peritiba, onde será conduzido em conformidade com as regulamentações e leis de aquisições públicas em vigor.

### **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Atender às exigências do art. 14 da Lei n. 14.133/2021. São requisitos da presente contratação os que seguem:

**Habilitação Jurídica** - visando demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, exige-se a seguinte documentação:

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada;
- b) Certificado da condição de microempreendedor individual – CCMEI;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa, devendo o estatuto, no caso das cooperativas, estar adequado, na forma prevista nos artigos 27 e 28 da Lei Federal n. 12.690, de 19 de julho de 2012;



- d) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas;
- e) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- f) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- g) No caso de proponentes serem Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP):
  - g.1) Declaração que não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresas e empresa de pequeno porte;
  - g.2) Certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, vigente na data de abertura da licitação;
  - g.3) O enquadramento também poder se comprovado com a apresentação do Cartão CNPJ, emitido nos últimos 90 (noventa) dias, que contenha a indicação de seu porte (ME/ EPP);
  - g.4) As sociedades simples que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar Certidão de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, atestando seu enquadramento nas hipóteses do artigo 3º da Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006.

**Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista** – será aferida mediante a verificação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Certidão de regularidade de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União, inclusive as contribuições sociais;
- c) Certidão de regularidade de débitos referentes a tributos estaduais relacionados com o objeto licitado, expedida por meio de unidade administrativa competente da sede ou domicílio da licitante;
- d) Certidão de Regularidade em relação à Fazenda Pública Municipal;
- e) Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n. 12.440, de 7 de julho de 2011.

Serão aceitas como prova de regularidade, certidões positivas com efeito de negativas.

A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação, mesmo que os documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista, apresentem alguma restrição.

No momento em que o proponente microempresa ou empresa de pequeno porte que apresente restrição deverá ser comprovada, com o encaminhamento de documento hábil no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a



regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

A não regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito da microempresa ou empresa de pequeno porte à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis por descumprimento de obrigações contratuais previstas neste edital e na legislação vigente aplicável à matéria.

A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, sujeitando-se as sanções previstas na Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

**Habilitação Econômico-financeira** – visando demonstrar aptidão econômica para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, exige-se a apresentação da seguinte documentação:

a) Certidão negativa de pedido de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

a.1) Se a licitante não for sujeita ao regime falimentar, a certidão mencionada deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil, ou documento equivalente.

b) Fica dispensada no presente certame a apresentação de Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis, da licitante, pois o objeto trata de contratação de produto para entrega imediata, nos moldes do art. 69, III, da Lei n. 14.133, de 2023, com prazos de entrega e recebimento certos e sem a possibilidade de alterações durante sua execução.

**Outros Documentos:**

a) Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, sob as penas da Lei, conforme o disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e o art. 68, VI, da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação, inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa;

c) Declaração de que a licitante não possui sanção vigente de impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Direta e indireta do Município de Peritiba (art. 156, III, da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021)

d) Declaração de que a licitante não possui sanção vigente de declaração de inidoneidade no âmbito de quaisquer entes federativos (art. 156, IV, da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021);

e) Relatório de consulta negativa (contendo Razão Social e CNPJ) junto ao Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, através do endereço eletrônico <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/consulta>, emitido nos últimos 10 (dez) dias. Ainda, o licitante vencedor deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos serviços prestados.



Também deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza. Além disso, o Fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, sendo:

✓ Prestar os serviços de acordo tal qual indicado nos locais fornecidos pelo Município de Peritiba, sem custos adicionais.

✓ Atender e manter as condições de habilitação.

✓ Na execução do objeto, os empregados da proponente vencedora deverão dispor de uniforme, identificação e equipamentos de proteção individual.

✓ Responsabilizar-se exclusivamente pela qualidade dos serviços prestados, bem como, o ressarcimento por qualquer dano proveniente direta ou indiretamente da má qualidade.

✓ Responsabilizar-se por danos materiais, físicos e/ou ambientais, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Peritiba ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

✓ Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento da ata.

✓ Responsabilizar-se por eventuais danos decorrentes de acidentes de veículos quando do deslocamento para realização dos serviços contratados, sejam eles pessoais, materiais ou morais, inclusive de terceiros, além de notificações por infrações ao Código de Trânsito Brasileiro.

✓ Na execução do objeto o fornecedor deverá fornecer e disponibilizar, em tempo integral, todos os EPIs e EPC's, em conformidade com a legislação vigente, de forma a atender toda a equipe, orientando-a sobre seu correto e indispensável uso.

✓ Na execução do objeto, os empregados da proponente vencedora deverão dispor de uniforme, identificação e equipamentos de proteção individual, além de possuir as ferramentas necessárias à perfeita execução do objeto.

Deverá executar diretamente o contrato, não transferindo a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada. Durante a execução contratual a licitante vencedora poderá encaminhar novos veículos para aprovação, mediante atendimento de todos os requisitos iguais aos veículos já aprovados.

#### **4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHESS DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA**

O quantitativo estimado referente a aquisição, foi definido mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das necessidades, bem como levando em consideração o orçamento disponível, e ainda a realização de despesas semelhantes, quando existente, a fim de se evitar aditivos



contratuais desnecessários ou mesmo a necessidade de se realizar novo certame, com conseqüente perda da economia em grande escala. O valor da presente aquisição está estimado em **R\$ 477.500,00 (Quatrocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais)**, conforme tabela abaixo:

Item	Quant	Und	Descrição	Preço unitário com BDI	R\$ Total
1	2000	M	Sarjeta triangular de concreto - STC 73-15 - escavação mecânica - areia e brita comerciais	51,89	103.780,00
2	2000	M	Sarjeta triangular de concreto - STC 80-15 - escavação mecânica - areia e brita comerciais	54,45	108.900,00
3	2000	M	Sarjeta triangular de concreto - STC 100-20 - escavação mecânica - areia e brita comerciais	67,07	134.140,00
4	2000	M	Sarjeta trapezoidal de concreto - SZC 60-20 - escavação mecânica - areia e brita comerciais	65,34	130.680,00

Adicionalmente, ressalta-se que os preços estabelecidos para a execução das sarjetas contemplam todos os serviços necessários para sua correta implantação, incluindo escavação, apiloamento do terreno, execução da sarjeta conforme especificações técnicas, transporte de materiais e resíduos, bem como quaisquer outras atividades indispensáveis para a conclusão dos trabalhos. Dessa forma, busca-se garantir a plena execução do serviço sem a necessidade de custos adicionais, assegurando a economicidade e a eficiência na aplicação dos recursos públicos.

##### **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR**

Atualmente, embora o Município de Peritiba possua infraestrutura básica para a drenagem de águas pluviais, a ausência ou inadequação das sarjetas em determinados trechos compromete a durabilidade do pavimento e a segurança viária. Dada a importância estratégica da execução dessas estruturas, busca-se uma solução que assegure eficiência, qualidade e conformidade com as normas técnicas vigentes. A partir da definição do objeto e dos requisitos da contratação, foram analisadas duas alternativas para suprir essa demanda:

**Opção 1:** O Município executar diretamente os serviços, o que exigiria a aquisição de equipamentos específicos, o treinamento ou contratação de mão de obra especializada, além da alocação contínua de recursos para manutenção dos equipamentos e gestão operacional dos serviços.

**Opção 2:** Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de construção das sarjetas, garantindo a aplicação correta das técnicas construtivas e o cumprimento das exigências normativas.

Após uma análise detalhada dos aspectos técnicos e econômicos, a Administração Municipal concluiu que a **Opção 2** representa a solução mais viável e vantajosa. A execução direta pelo Município demandaria investimentos significativos na aquisição de equipamentos e na estruturação de uma equipe especializada, além de custos contínuos com manutenção e operação. Em contrapartida, a contratação



de uma empresa especializada permitirá a realização dos serviços de forma mais ágil e eficiente, assegurando um melhor custo-benefício para o Município.

Destaca-se, ainda, que essa modalidade de contratação segue modelos adotados por outras administrações públicas, sendo uma prática consolidada que proporciona maior qualidade na execução dos serviços, além de garantir conformidade com as exigências técnicas do **IPR 736 – Álbum de Projetos – Tipo de Dispositivos de Drenagem (5ª edição – DNIT)**. Dessa forma, conclui-se que a contratação de empresa especializada atenderá plenamente às necessidades da Administração Municipal, contribuindo para a melhoria da infraestrutura urbana e a preservação do patrimônio público.

#### **6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO**

Com base no estudo realizado, constatou-se que a infraestrutura de drenagem existente no Município de Peritiba necessita de complementação, uma vez que a ausência ou insuficiência de sarjetas em determinados trechos compromete a eficiência do escoamento pluvial e a conservação do pavimento. Diante dessa necessidade, sugere-se a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços, garantindo uma solução ágil, segura e eficiente. Assim, a contratação de uma empresa qualificada para a construção de sarjetas se mostra a alternativa mais viável, pois possibilita maior flexibilidade, eficiência e economicidade, assegurando que as obras sejam realizadas conforme os padrões técnicos exigidos e dentro dos prazos estabelecidos. Além disso, essa opção permite a otimização dos recursos públicos, reduzindo custos futuros com manutenção corretiva do pavimento e prevenindo danos estruturais que poderiam impactar a trafegabilidade das vias. Com a execução adequada das sarjetas, espera-se atender plenamente à demanda existente, assegurando a correta drenagem das águas pluviais e a consequente preservação das vias públicas. Dessa forma, a contratação de uma empresa especializada representa uma solução técnica e economicamente vantajosa, garantindo a qualidade dos serviços, a segurança viária e o bem-estar da população.

#### **7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

O parcelamento refere-se à licitação realizada por item, sempre que for possível dividir o objeto, após uma análise concreta de que o fracionamento não irá causar qualquer tipo de prejuízo e ainda, que permita uma ampla participação de licitantes. Assim, a licitação em questão será realizada por item, já que verificado não causar prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para executar em sua totalidade o objeto, possam fazê-lo de forma unitária. Os itens não trazem dependência entre si, podendo ser adquiridos separadamente. Assim sendo, se considera possível adotar esta forma de aquisição parcelada, objetivando o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e ampliando ainda a competitividade, considerando que a divisão do objeto é tecnicamente possível e economicamente viável.

#### **8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS**

Pretende-se, com o presente processo licitatório, garantir a seleção da proposta mais vantajosa para o Município de Peritiba, assegurando a contratação da alternativa mais viável para a execução dos serviços de construção de sarjetas. O



demonstrativo dos resultados almejados destaca-se pela busca de maior economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, em conformidade com o inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21. Essa abordagem não se limita à economia financeira, mas também visa à eficiência na gestão e à preservação da infraestrutura viária.

Assim, o demonstrativo dos resultados pretendidos reflete o compromisso da administração municipal com a utilização estratégica dos recursos públicos, garantindo que o processo de contratação seja conduzido de maneira transparente e em conformidade com os princípios estabelecidos pela legislação vigente. Com a presente contratação, objetiva-se alcançar os seguintes resultados:

- a) Garantir a correta drenagem das águas pluviais, prevenindo acúmulos que possam comprometer a trafegabilidade e a segurança das vias;
- b) Preservar a estrutura do pavimento, reduzindo a necessidade de intervenções corretivas frequentes e prolongando sua vida útil;
- c) Assegurar a integridade das vias públicas, prevenindo erosões e outros danos estruturais decorrentes do escoamento inadequado das águas pluviais;
- d) Melhorar a mobilidade urbana e rural, garantindo vias mais seguras e confortáveis para motoristas e pedestres;
- e) Reduzir custos com manutenção emergencial, promovendo a economicidade e a gestão eficiente dos recursos municipais.

Ademais, a presente contratação visa atender de forma abrangente às necessidades da infraestrutura viária municipal, permitindo a execução dos serviços com qualidade, segurança e eficiência. Dessa forma, busca-se proporcionar melhorias duradouras na drenagem das vias públicas, assegurando um ambiente urbano mais organizado e seguro para toda a população.

#### **9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL**

Há celebração de contrato/ata com a Contratada e a execução do contrato/ata deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato/ata, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, demais cláusulas de gestão do contrato poderão ser encontradas pormenorizadas no contrato/ata). Quando tratar-se de objeto comum a indicação dos Fiscais do Contrato será realizada pela equipe técnica com servidores experientes em fiscalização e que possuem conhecimento acerca desta contratação.

#### **10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

Na contratação dos serviços especializados para a execução de sarjetas, não se identificou a necessidade de serviços correlatos ou interdependentes, uma vez que todas as atividades envolvidas, desde a escavação até a finalização da estrutura, estão contempladas no escopo principal da contratação.

#### **11. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL**



Após a análise do objeto em questão, verificou-se que não há previsão de impacto ambiental significativo decorrente da execução das sarjetas. No entanto, caberá à futura contratada adotar boas práticas na prestação dos serviços, tais como a correta gestão dos resíduos gerados, a utilização de materiais e equipamentos que minimizem os impactos ambientais e a implementação de medidas para a redução do desperdício de insumos. Dessa forma, considerando a natureza da contratação e o cumprimento das normas legais, conclui-se que a execução dos serviços não acarretará prejuízos ambientais relevantes, estando em conformidade com as diretrizes de sustentabilidade vigentes.

## **12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA**

Após análise detalhada, fundamentada nas disposições da Lei nº 14.133/2021, conclui-se que a contratação de empresa especializada para a execução das sarjetas é a melhor solução, considerando a necessidade da Administração em dar continuidade à melhoria da infraestrutura urbana. A contratação dos serviços de construção das sarjetas por meio do Pregão Eletrônico é viável, garantindo a aplicação eficiente dos recursos públicos, promovendo a economicidade e assegurando a execução dos serviços necessários para a preservação das vias e a segurança viária. De forma conclusiva, destaca-se que esta é a solução mais adequada para o Município de Peritiba, uma vez que oferece maior eficiência na execução dos serviços e melhores condições econômicas, considerando todos os fatores envolvidos nesta contratação.

Município de Peritiba – SC., 19 de março de 2025.

**GIOVANI TIAGO DAMETTO**  
Secretário de Serviços Municipais